



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 25
Proc. n° 02/2022/CPL
Rub: 1

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER LICITADO É "COMUM" NOS TERMOS DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.520/2002

Declaro para fins de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, que o objeto a ser licitado pertinente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, de interesse das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da cidade de Colinas/MA, conforme descrito no Anexo I – Especificações e Quantidades, Anexo II – Termo de Referência,, são considerados bens de natureza comuns, conforme preceitua o no âmbito Estadual foi regulamentada pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,, e a nível municipal pela Lei Municipal Nº 343/2008, não importando o valor da contratação deverá ocorrer a disputa através de propostas e lances em sessão pública.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO